

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2020 - TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Excelentíssimo Presidente Desembargador, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com sede à Avenida Lauro Sodré, nº 206, bairro Centro, CEP 66.635-000, inscrito no CNPJ nº. 05.193.115/0001-63, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito PAULO ELSON DA SILVA E SILVA, portador da carteira de identidade nº.2480281 – PC/PA, inscrito no CPF nº 491.271.442-91, residente e domiciliado no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, doravante denominado CONVENIADO, acordam e ajustam celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Estado do Pará.

PARÁGRAFO ÚNICO — O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

### 1. Compete ao CONVENENTE:

- 1.1 Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;
- 1.2 Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

### 2. Compete ao CONVENIADO:

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2. Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora

Paulo Chon da S .- 8/v-

PA-PRO-2020/00363

1



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, de 27 de janeiro de 2020 a 27 de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

### CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONVENETE acompanhará e fiscalizará os objetivos desde Acordo através de servidor a ser indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, cabendo ao CONVENIADO, em momento oportuno, indicar servidor competente de seu quadro, para efetivar o acompanhamento e fiscalização conjunta.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da

PA-PRO-2020/00363

Paulo Opon des 5. silve

2



# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 27 de janeiro de 2020.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargador Presidente

PAULO ÉLSON DA SILVA E SILVA Prefeito de São Domingos do Capim

ranjo Opon da 5. Vilve

 CHAMADA CONFAP \_\_ CNPq \_ERC 2019

Research Oopportunities in Europe for active PhD researchers fron Brazil. RESULTADO FINAL:

TITULODARESQUISA	NOVE CORESQUENCER	INSTITUÇÃO	RESLITATION
Projeto AguaSodAL II - Rova Agenda de InvestigaçãoOctotes Suscentáves pera áquanaAnasónia	GLEERIODEMIRANDA ROD-A	Universidade Federal do Pera	AFFOADD

Aurycélia Silva Dias Diretora-Científica em exercício

Protocolo: 519415

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONVÊNIO Nº 001/2019 - FAPESPA/UFPA
CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas -

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem sua origem no Convênio nº 001/2019 FAPESPA/UFPA, que tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes para incentivar e desenvolver o pensamento e a prática cien-tífica de estudantes de graduação na iniciação a pesquisa em diferentes áreas do conhecimento, através da concessão de quotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica (IC-Gr), conforme o Edital nº 006/2017, tem por objeto:

a) Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2019, com fundamento na Clausula Quarta do referido instrumento, até 13/11/2020;

b) Ajuste do item 3. Cronograma de Execução do Objeto, do Plano de Trabalho, com fundamento na Ciausula do referido Instrumento. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020

Ordenador em Exercício: Juarez Antônio Simões Quaresma

Protocolo: 519477

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

# CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO.

O Governo do Estado, por intermédio da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET, toma pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro a realização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação no estado do Pará. O texto na integra estará disponível no sítio da FAPESPA www. fanespa.pa.cov a partir do dia 03/02/2020.
Período de Submissão: A presente Chamada será de fluxo contínuo, que

está condicionado ao limite de recursos e/ou a data limite de 31/08/2020. Juarez Antônio Simões Quaresma

Diretor-Presidente em exercício da FAPESPA

### Protocolo: 519570

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 O Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Amazonia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA e a Secretaria de Estado de Ciència, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET. Objeto: A atuação conjunta das partes para viabilizar a supervisão, fiscali-

zação e acompanhamento da execução de contretos, convênios ou termos de cooperação firmados pela FAPESPA para a consecução de sua função de promover atividades de fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica no estado do Pará, em atendimento as disposições do Decreto Estadual nº 870/2013.

Valor: Não haverá repasse de recursos e/ou contrapartida entre os partícipes.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 31/01/2020

Ordenador: Juarez Antônio Simões Quaresma.

Protocolo: 519444

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### **APOSTILAMENTO**

Objeto: Adequação da Dotação Orçamentário para o Exercício de 2020
O Presidente da PRODEPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento Legal nos artigos 174, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEPA e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, resolver atualizar e ratificar para o exercício de 2020 o Programa de Traba-lho e a Natureza de Despesa, dos contratos relacionados, possibilitando a correta utilização da receita e pagamento das despesas inerentes, conforme delimitado abaixo:

339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

339037- Locação de Mão de Obra

339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ N° DA APOSTILA / N° DO CONTRATO / FORNECEDOR / PROGRAMA DE TRABALHO / NATUREZA DESPESA

017/2020 - 010/2018 - APPD - 23.126.1508.8238 - 339037. 018/2020 - 031/2016 - TELLYNK EIRELI - EPP - 23.126.1508.8238 -

Registre, publique-se e Cumpra-se, 31/01/2020. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA Presidente da PRODEPA

Protocolo: 519448

# SECRETARIA DE ESTADO **DE TURISMO**

#### CONTRATO

#### CONTRATO Nº 001/2020 - SETUR

CONTRATADA: P&P Turismo Ltda Epp , CNPJ: 06.955.770/0001-74 OBJETO: Serviço de aquisição de passagens aéreas, descrição: prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, reserva, emissão, marcação, endosso, entrega de bilhetes, reserva de hotéis e serviços correlatos. VIGENCIA:24/01/2020 A 23/01/2021 VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reis)

FuncionalProgramática: 23.695.1498.7658; 23.363.1501.7662; 23.122.1297.8338; 23.363.1501.8507; 23.695.1498.8379; 23.695.1498.8790; 23.695.1498.8383; 23.695.1498.8791; 23. 695.1498.8792; 23.695.1498.8793; 23.128.1508.8887.

Elemento de despesa: 339033 Fonte: 0101006359

Ação: 260652; 260653; 260654; 233627; 234253; 235832; 260656;

260657; 260658; 260660; 260661. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS

Protocolo: 519502

# DEFENSORIA PÚBLICA

### **PORTARIA**

# PORTARIA Nº. 020/2020-GAB/DPG, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, VIII e XXI, da Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006:

Considerando o processo administrativo protocolizado sob o nº 2020/64829; Considerando os termos do Edital nº 02/2020-DESIGNAÇÃO-DP/PA; Considerando o princípio da continuidade do serviço público:

Art. 1º Designar a Defensora Pública TANIA DO SOCORRO BANDEIRA DE SOUZA para atuar na 7º Defensoria Pública de Fazenda Pública.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 518495

# **JUDICIÁRIO**

# TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

### CONVÊNIO

### Extrato de Convênio nº. 003/2020-TJPA//

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura de São Domingos do Capim - CNPJ/MF nº. 05.193.115/0001-63// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Estado do Pará.// Vigência: 03 (três) anos, início em 27/01/2020 e término em 27/01/2023// Data da assinatura: 27/01/2020// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 517980